LEI N° 908, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Faz alteração na Lei Municipal nº 681 de 18 de janeiro de2007 e toma outras providencias.

A Câmara Municipal de Chácara/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado parte do artigo 1º da lei Municipal nº 681 de 18 de janeiro de 2007 quanto ao seu numero de vagas do Cargo de Agente Comunitário ficando autorizado o Executivo Municipal a criar mais duas vagas para o referido Cargo perfazendo assim um total de 07 - sete- vagas do mencionado cargo.

- **Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições legais constantes da Lei Municipal nº 681 de 18 de janeiro de 2007.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA Prefeito-Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete